



AMIGOS
DIREITO UERJ



EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROJETO “INCLUIR DIREITO” / 2026

A Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FD/UERJ), o Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (“CESA”), a Associação de Apoio à Faculdade de Direito da UERJ (“Associação”) e o Laboratório de Educação Jurídica Antirracista da FD/UERJ, por meio da Coordenação Pedagógica do Projeto Incluir Direito UERJ e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), o CESA e a Associação, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Projeto Incluir Direito - Turma 2026, conforme o Edital a seguir.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O Projeto Incluir Direito (o “Projeto”) visa ao aperfeiçoamento acadêmico e profissional de discentes autodeclarados(as) negros(as) da Faculdade de Direito da UERJ, a fim de prepará-los(as) para o mercado de trabalho, por meio da extensão prática da graduação.

1.2 O Projeto tem como objetivo, ainda, aumentar o número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) nos processos seletivos dos escritórios associados ao Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (CESA), com enfoque em discentes cotistas da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FD/UERJ).

1.3 O CESA será o responsável pelo financiamento do projeto e fornecerá todos os recursos necessários ao seu desenvolvimento, nos termos do Convênio firmado com a FD/UERJ, atuando, ainda, junto aos departamentos de Recursos Humanos dos escritórios associados, visando a real inclusão de discentes nas sociedades vinculadas à instituição, ainda que não exista obrigatoriedade de contratação dos beneficiários.

2 DURAÇÃO E CRONOGRAMA

2.1 **Duração.** O projeto terá duração de 6 (seis) meses, nos termos do cronograma contido neste edital.

2.2 **Atividades obrigatórias.** No período de duração do projeto, os alunos inscritos deverão obrigatoriamente participar de (i) três **encontros presenciais** com a Coordenação Pedagógica do Projeto Incluir UERJ 2026, que serão realizados Faculdade de Direito da UERJ, em dias úteis, a serem informados oportunamente; (i) oficinas e aulas para o desenvolvimento de competências, (ii) curso de idiomas; (iii) atividades de mentoria profissional.

2.3 **Oficinas aos sábados.** As oficinas para o desenvolvimento de competências serão ministradas **aos sábados, na modalidade remota, das 08h às 12h e/ou das 13h às 15h.**

2.3.1 As oficinas serão ofertadas **a partir de abril de 2026 com duração até setembro de 2026.**

2.3.2 A oferta, planejamento e supervisão das oficinas compete à Coordenação Pedagógica do projeto.

2.3.3 A Coordenação, junto aos Docentes do Projeto, envidará os melhores esforços para garantir que as aulas aos sábados não ultrapassem 4 (quatro) horas diárias.

2.3.4 **Conteúdo das oficinas.** O programa das oficinas será organizado em 4 (quatro) módulos: (1) Português jurídico, oratória e estratégias de comunicação, (2) Ambiente corporativo e *marketing* pessoal, (3) Direito e relações raciais e (4) Gestão de carreira e iniciação à prática jurídica, sujeitos a ajustes supervenientes por determinação da Coordenação Pedagógica do projeto.

2.3.5 **Aulas extras.** Poderão ser agendadas aulas extras com o objetivo de repor ou complementar o conteúdo do Projeto, mantendo-se a obrigatoriedade de presença e participação dos discentes.

2.3.6 **Frequência mínima nas oficinas.** Os discentes deverão apresentar frequência mínima de 80% nas aulas ofertadas nas oficinas, **vedado o abono de faltas.**

2.4 **Curso de inglês.** O CESA oferecerá curso de inglês cuja participação é obrigatória para os discentes inscritos.

2.4.1 **Nivelamento.** A escola de idiomas contratada pelo CESA poderá aplicar uma avaliação de nivelamento com a finalidade de alocar o(a) aluno(a) na turma ou nível adequado ao seu desenvolvimento no idioma.

2.4.2 **Dispensa por nivelamento.** Em caso de realização da avaliação de nivelamento prevista no item 2.4.1 *supra*, o curso de inglês **somente** será opcional para os alunos que atingirem o Nível B2 **na prova de nivelamento aplicado pela escola.**

2.4.3 **Frequência mínima no curso de inglês.** Os discentes que não atingirem o nível indicado no item 2.4.2, quando aplicável, deverão apresentar **frequência mínima de 80% nas aulas ofertadas no curso de inglês, vedado o abono de faltas.**

2.4.4 **Opções de horário.** Serão oferecidas diferentes opções de turmas e horários aos discentes, incluindo: segundas e quartas, às 7h, 12h ou 20h; ou terças e quintas, às 7h, 12h ou 20h.

2.4.4.1 **Alteração de horários.** A definição de horários e dias dos cursos é de responsabilidade do curso de inglês, que poderá alterar as opções inseridas no item 2.4.4, com a prévia informação aos discentes.

2.4.5 **Compromisso com horários.** O discente inscrito assume que possui disponibilidade para participar das aulas nos horários mencionados.

2.4.6 **Carga horária.** O curso de inglês terá duração total de 35 horas/aula, com data de início e de término unificados para todos os alunos do Projeto.

2.5 **Mentoria profissional.** Os discentes participantes serão contemplados(as) com o acompanhamento de Mentoria Profissional, indicada pelo CESA, que atuará como um ponto focal de instrução e acolhimento durante o período de execução do projeto.

2.6 **Descumprimento.** O descumprimento de quaisquer das regras previstas neste Edital ou informadas aos discentes no curso do Projeto poderá ensejar a perda dos auxílios oferecidos, a restrição ao direito de participar de fases do Projeto ou o desligamento do discente do Projeto.

3 DOS AUXÍLIOS

3.1 **Apoio à conectividade.** Aos discentes participantes que comprovadamente não tiverem acesso à internet, o CESA fornecerá *chip* com pacote de dados para acompanhamento das aulas.

3.1.1 Discentes que demandarem apoio à conectividade deverão informá-lo no ato de inscrição ou imediatamente no momento em que o apoio tornar-se necessário.

3.2 **Auxílio-vestimenta.** O CESA oferecerá auxílio-vestimenta para todos os(as) alunos(as) que cumprirem as frequências mínimas exigidas nas oficinas e no curso de inglês, permanecerem até o final do Projeto e concorrerem às vagas nos escritórios proposta pelo CESA.

3.2.1 **Natureza do auxílio.** O auxílio-vestimenta corresponderá a verba a ser paga diretamente ao estabelecimento comercial com o objetivo de adquirir ou contribuir para a aquisição de **vestimenta voltada à participação em entrevistas e atuação profissional.**

3.2.2 **Perda do auxílio.** O descumprimento de qualquer das exigências contidas no item 3.2 ou neste Edital poderá implicar a perda do auxílio-vestimenta, a critério exclusivo do CESA.

4 DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo destina-se a **alunos(as) autodeclarados(as) negros(as)** e que estejam regularmente matriculados entre o **4º e o 6º semestre da graduação.** Nesta edição, serão ofertadas 10 (dez) vagas.

5 DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão será presidida pelo Coordenador do Projeto, Prof. Wallace Corbo. Além dela, haverá a participação de 2 (dois) representantes dos docentes que lecionarão no projeto, escolhidos pelo Coordenador.

6 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

6.1 **Inscrição e documentos obrigatórios.** As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário <> que ficará disponível do **dia 17/03/2026 até às 23:59hs do dia 29/03/2026 (domingo).** Ao formulário deverão ser anexados:

6.1.1 **autodeclaração de pertencimento étnico-racial,** que deverá ser devidamente preenchida e assinada, de acordo com o Anexo I;

6.1.2 **histórico escolar oficial** ou conforme disponibilizado pelo sistema Aluno Online, com data de emissão atualizada;

6.1.3 **termo de compromisso** de que, em caso de convocação, cumprirá a frequência mínima exigida de 80% em todas as atividades do projeto, que deverá ser devidamente preenchido e assinado, de acordo com o Anexo II.

6.1.4 **vídeo de apresentação**, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, em que exponha sua motivação para participar do projeto e *como* pretende se organizar para garantir a sua disponibilidade para participar de todas as atividades do projeto, nos termos deste edital. **O vídeo deverá observar os seguintes requisitos:**

6.1.4.1 ser gravado em local silencioso, com boa iluminação e fundo neutro;

6.1.4.2 apresentar imagem nítida e áudio claro, que permitam a perfeita identificação e compreensão da fala do(a) candidato(a);

6.1.4.3 enquadrar o rosto e parte superior do tronco do(a) candidato(a), que deverá permanecer visível durante toda a gravação;

6.1.4.4 não utilizar boné, chapéu, óculos escuros ou quaisquer acessórios que dificultem a visualização do rosto do(a) candidato(a);

6.1.4.5 estar em formato de arquivo MP4, MOV ou AVI, admitindo-se, alternativamente, o envio por meio de link de acesso ao vídeo armazenado no Google Drive, **desde que configurado para visualização por qualquer pessoa que possua o link.**

6.1.4.6 O vídeo deverá ser gravado pelo(a) próprio(a) candidato(a), sendo **vedada** a utilização de edições que comprometam a autenticidade da apresentação.

6.2 **Desclassificação por ausência de documentos.** A ausência de dados ou documentos e vídeo solicitados neste Edital implicará desclassificação automática do processo seletivo.

6.3 **Vedações.** É **vedada** a participação de pessoas que

6.3.1 estagiaram ou estagiam em algum dos escritórios associados ao CESA. A lista de escritórios associados está disponível em: <<https://cesa.org.br/incluir-direito/>>.

6.3.2 já participaram de outras edições do Projeto Incluir Direito, em qualquer faculdade.

6.4 **Verificação de inconsistências.** Caso a comissão identifique ambiguidades ou inconsistências na documentação apresentada, poderá convocar o candidato para que, por meio de reunião remota via Zoom, preste informações relativas à sua candidatura.

7 DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1 **Resultado e confirmação da matrícula.** O resultado final será divulgado **no dia 10/04/2026, às 20h00**, por *e-mail*. Para fins de efetivação da matrícula, a comunicação por *email* **deverá ser respondida pelo candidato aprovado**, confirmando o interesse em participar do Projeto Incluir Direito UERJ - Turma 2026, **até às 23h59 do dia 13/04/2026**. A ausência de confirmação implicará desclassificação e perda do direito à vaga.

7.2 **Convocações posteriores.** Caso não efetivada a matrícula no período determinado, poderão ser convocados outros discentes para ocupar as vagas remanescentes, respeitada eventual ordem de classificação.

7.3 **Matrícula dos convocados posteriormente.** Em caso de convocação da lista remanescente, haverá comunicação por *e-mail* **no dia 14/04/2026** e as pessoas convocadas terão **até o dia 15/04/2026**, para efetivar a matrícula.

7.4 A Comissão de Seleção se reserva o direito de iniciar as aulas ainda que não ocorra o integral preenchimento das vagas.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no Processo Seletivo implica reconhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Projeto Incluir Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

8.2 Será desclassificada do Processo Seletivo a pessoa que:

8.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.2.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos nesta seleção.



AMIGOS
DIREITO UERJ



**Incluir
Direito**
CESA

8.3 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade, conforme definidas pela Coordenação ou pelo CESA, dando-se igual publicidade às eventuais alterações.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.5 Dúvidas serão encaminhadas para <projetoincluirdireitouerj@gmail.com>.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.



AMIGOS
DIREITO UERJ



**Incluir
Direito**
CESA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que sou pessoa negra (preta ou parda), conforme quesito de cor e raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender aos itens 4.1 e 6.1.1, do Edital de Seleção para Ingresso no Projeto Incluir Direito UERJ - Turma 2026. Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito à desclassificação do processo seletivo, conforme item 8.2.2, do referido Edital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata



AMIGOS
DIREITO UERJ



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender aos itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 3.2 do Edital de Seleção para Ingresso no Projeto Incluir Direito UERJ – Turma 2026, que:

- 1. Compromisso com a participação.** Em caso de convocação, comprometo-me a participar regularmente das atividades realizadas no âmbito do Projeto Incluir Direito, durante o ano de 2026, incluindo:
 - Três encontros presenciais com a Coordenação Pedagógica do Projeto Incluir UERJ 2026, que serão realizados Faculdade de Direito da UERJ, em dias úteis a serem informados oportunamente (2.2);
 - Oficinas de desenvolvimento de competências (item 2.3);
 - Curso de inglês oferecido pelo CESA, salvo dispensa expressa por nivelamento (item 2.4.2);
 - Mentoria profissional designada pelo Projeto (item 2.5);
 - Quaisquer atividades complementares informadas pela Coordenação Pedagógica (item 2.3.4).
- 2. Compromisso com a frequência mínima.** Tenho ciência da exigência de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) em cada uma das atividades mencionadas no item anterior, vedado o abono de faltas, conforme disposto nos itens 2.3.5 e 2.4.3 do Edital.
- 3. Compromisso com os horários.** Declaro ter disponibilidade para participar das oficinas (item 2.3) e das aulas do curso de inglês nos dias e horários indicados no Edital (item 2.4.4), reconhecendo que a definição dos horários poderá sofrer alterações pela instituição responsável (item 2.4.4.1).



AMIGOS
DIREITO UERJ



CESA



**Incluir
Direito**
CESA

4. **Perda de benefícios.** Estou ciente de que o descumprimento das regras previstas no Edital, especialmente no que diz respeito à assiduidade, poderá ensejar:
- perda do auxílio-vestimenta (item 3.2.1 e item 3.2.2);
 - perda de outros auxílios eventualmente concedidos (item 2.6);
 - impedimento de participação em fases futuras do Projeto;
 - desligamento do Projeto, a critério da Coordenação Pedagógica (item 2.6).
5. **Declaração de veracidade.** Declaro, por fim, que li e compreendi as regras previstas no Edital e que todas as informações por mim prestadas no processo seletivo são verdadeiras.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata